



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ



ATA DE REUNIAO DE TRABALHO CONCORRENCIA 01/2024

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024, se reuniram os Agentes de Contratação abaixo edificados para ANÁLISE DA JUNTADA DE DOCUMENTO, solicitado a **todos os licitantes** em ata do dia 04 deste mês.

Trata-se de Contratação de Empresa Especializada para execução de Construção de Muro de Arrimo e Reforma de Piso no Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme apontado no descritivo integrante a este processo. Serão executados:

- a) Remoção de entulho existente;
- b) Escavações de valas;
- c) Aterro de valas;
- d) Execução de muro de divisa;
- e) Execução de drenagem;
- f) Execução de muro de arrimo;
- g) Remoção de piso e sanitários existentes;
- h) Recolocação de piso e sanitários;
- i) Pintura interna e externa.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Licitantes participantes

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	10.569.078.0001-86	EPP
MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	15.612.892/0001-59	EPP
MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	19.657.644/0001-85	DEMAIS

Licitante Arrematante

EMPRESA	LANCE
MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 235.000,00

DAS ANÁLISES

Foi possível averiguar que apenas a licitante MAGICON CONSTRUCAO CIVIL LTDA, realizou a juntada de documento. Portanto as licitantes HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA, estão **INABILITADAS**.

Após ampla análise da documentação apresentada, inclusive proposta de preços ajustada, considerando o parecer técnico em anexo, foi possível averiguar que a licitante MAGICON CONSTRUCAO CIVIL LTDA, atendeu todos as exigências editalícias. Portanto a Licitante MAGICON, e VENCEDORA da presente licitação.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ



Não cabe abertura de prazo de recurso, uma vez que as licitantes HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA, que estão **INABILITADAS** desistiram deste certame ao optar a não atender à solicitação de juntada, tão pouco se pronunciaram.

Segue o processo te total teor para parecer jurídico final, após, se tendo parecer jurídico favorável, será adjudicado e homologado a presente licitação nos termos daí Lei.

A presente ata será nos termos da Lei.

AGENTES DE CONTRATAÇÃO



Luiz Carlos Teixeira da Luz
Agente de Contratação - Pregoeiro



Emanuela Gomes de Siqueira
Agente de Contratação



Ernesto Antonio Rossi
Agente de Contratação



GTR Projetos e Consultorias
de Engenharia Civil

PARECER TÉCNICO

A documentação apresentada pela empresa MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com CNPJ 15.612.892/0001-59, especificamente a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e composições de preços unitárias atendem os requisitos exigidos no Edital.

Sendo o que tínhamos para o momento e para maior clareza subscrevemo-nos.

Almirante Tamandaré/PR, 23 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GERONIMO TEIDER ROCHA
Data: 23/10/2024 13:34:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GERONIMO TEIDER ROCHA
CPF 567.235.129-87 / RG 3.370.211-6 PR
Engenheiro Civil CREA-PR 81428/D